CIRCULAR N.º 12-REIT/2019

A importância de que se revestem as atividades de estágio de pós-graduação, na criação e fomento das redes indispensáveis à promoção e desenvolvimento de atividades de investigação científica, faz pressupor a existência de procedimentos claros e simplificados. Nessa conformidade, cumpre consagrar o seguinte:

1. O estágio de pós-graduação engloba todas as atividades de investigação científica ou de formação conexa que não estejam cobertas por uma relação jurídica laboral, com duração superior a duas semanas, que não se enquadre na frequência formal de um ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre ou Doutor na Universidade de Aveiro ou na frequência de estágio de pós-Doutoramento.

2. A candidatura a estágio de pós-graduação feita é realizada em formulário próprio (cópia em anexo), a apresentar pelo Candidato na secretaria da Unidade Orgânica responsável pela área na qual o estágio se enquadra.

3.O preenchimento do formulário deve contemplar a seguinte informação:
a) Identificação do ciclo de estudos da UA no âmbito do qual a investigação do Estágio será desenvolvida;
b) Identificação do Candidato;
c) Informações Complementares.

4. O Candidato deve entregar:
a) Plano de trabalhos a desenvolver, assinado pelo Orientador;
b) *Curriculum Vitae*;
c) Certificado de habilitações;
d) Certidão comprovativa da inscrição na Universidade de origem.

5. O Diretor da Unidade Orgânica emite parecer sobre o processo.

6. O Presidente do Conselho Científico emite a decisão final sobre a candidatura.

7. Os Serviços de Gestão Académica procedem à notificação da decisão e aos registos referentes à matrícula.

8. A frequência de Estágio de pós-graduação pressupõe o pagamento da propina estabelecida pelo Conselho Geral, e de acordo com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de taxas e propinas aplicáveis aos estudos e cursos da Universidade de Aveiro, no seguinte formato:

a) Estágios com duração superior a 9 meses: valor igual à propina do ciclo de estudos associado;
b) Estágios com duração de 6 a 9 meses: metade do valor da propina do ciclo de estudos associado;
c) Estágios com duração inferior a 6 meses: não implica pagamento de propina.

Universidade de Aveiro, 30 de outubro de 2019

O Vice-Reitor para a área da Investigação, Inovação e Formação de 3.º Ciclo

Assinado na versão original

Prof. Doutor Artur Silva

universidade de aveiro theoria poiesis praxis

CANDIDATURA – ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

Ciclo de estudos:

▢Programa Doutoral / ▢ Mestrado em _____

Tema/Tópico da Investigação a realizar _____

_____

Unidade Orgânica _____

Nome do(a) Orientador(a) _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome_____

Tipo de documento de identificação _____ **Nº** _____ **Validade**_____

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Nacionalidade_____**Telefone**_____**E-mail** _____

Morada durante frequência do estágio _____

_____

Habilitação Académica _____ **Ano conclusão** _____**Classificação final**_____

Ciclo de Estudos em que está inscrito(a) _____

Instituição de Ensino Superior _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duração do estágio _____**meses** **Data de Início** _____

Bolsa de Estudos: Não_____ **Sim** _____ **Entidade que concede a bolsa** _____

Data _____/_____/_____ **Assinatura do(a) candidato(a)** _____

Assinatura do(a) orientador(a) _____